



Divisão de Contratação Pública

Parecer: Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas. Ao órgão competente para proferir decisão sobre a autorização da realização da despesa, da adjudicação e da minuta do contrato. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 28-03-2025 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: Concordo. Autorizo a realização da despesa, bem como a adjudicação e a minuta do contrato, nos termos propostos. Mais designo a Dirigente da Divisão de Mobilidade e Trânsito, Sra. Dra. Elisa Braceiro, como gestora do contrato. Determino que se proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 28-03-2025 Assinatura Digital Certificada 3
--	---

INFORMAÇÃO | PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Objetivo: Contratação Excluída n.º 04/2025/DICP – Contratação de serviços de fiscalização diversa, segurança e vigilância e emissão de pareceres prévios vinculativos, na modalidade de prestação de serviços contínua – DAF/401/X/25.

Tendo em vista a contratação dos serviços acima referidos, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 23 de março de 2025, na qual foi proposta a celebração de contrato com a entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública**, nos termos n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 27 de março de 2025.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 1211/2025, autorizado em 28/03/2025, Contração de Dívida n.º 8983/2025.

Propõe-se que o órgão competente profira despacho no sentido de:

- i. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- ii. **Contratar** a prestação de serviços à entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, pelo valor de **€202.898,78**, não sujeito à dedução de IVA;



Divisão de Contratação Pública

iii. **Notificar** a entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública** da presente decisão de adjudicação;

iv. **Designar como gestora do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED]

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,

[REDACTED]
TÉCNICO SUPERIOR
28-03-2025